

EDITAL 013/PESQUISA/2023
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
FAPESC Nº 15/2023 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA
LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa na UNIVALI, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.

1 OBJETIVOS

1.1 São objetivos da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023:

- a) Fortalecer os laboratórios de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura para que possam desenvolver pesquisas avançadas e tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento;
- b) Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, caracterizados por terem utilidade, de forma continuada, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência;
- c) Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
- d) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado onde as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, fomentando assim o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

2 ÁREAS DE INTERESSE

2.1 Será pré-selecionada uma (01) proposta que esteja classificada em uma das áreas prioritárias de interesse apontadas pela FAPESC:

- a) Recursos Hídricos: técnicas de abastecimento, presença e classificação de micro-organismos, composição química;
- b) Resíduos Urbanos e Industriais: caracterização físico-química, laboratórios de destinação, eficiência energética;
- c) Mudanças Climáticas: laboratórios específicos, sensoriamento de regiões, análise de dados e modelos de previsão;
- d) One Health: saúde abordada como conceito amplo, monitoramento de ambientes e da saúde humana.

3 CRONOGRAMA

| Etapas | Início | Término |
|---|----------------|----------------|
| Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC | 27/10/2023 | |
| Submissão de propostas internas | Até 17/11/2023 | |

| Etapas | Início | Término |
|--|------------------------|----------------|
| Divulgação do resultado interno | 21/11/2023 | |
| Submissão da proposta selecionada pela ICT na Plataforma de CTI da FAPESC (online) | 21/11/2023 | 27/11/2023 |
| Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC | 28/11/2023 | 01/12/2023 |
| Divulgação dos aprovados no site da FAPESC | 04/12/2023 | |
| Período para apresentação de recurso administrativo | 04/12/2023 | 06/12/2023 |
| Resultado do julgamento dos recursos e resultado final | 08/12/2023 | |
| Celebração dos Termos de Outorgas | A partir de 11/12/2023 | |

4 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 3.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 15/2023 e que suporta este edital interno.
- 3.2 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do projeto FAPESC (Anexo A) e encaminhado para o e-mail pesquisa@univali.br, conforme prazo definido no item 3.1 (Cronograma).
- 3.3 O coordenador da proposta aprovada e selecionada neste edital terá o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará na desclassificação do projeto.
- 3.4 Uma vez tendo sua proposta aprovada, o coordenador do projeto fica obrigado a submeter a proposta na plataforma da FAPESC e enviar o comprovante de submissão à Gerência de Pesquisa, sob pena de não poder participar dos próximos editais.
- 3.5 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção do projeto selecionado, emitido pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A avaliação interna será realizada com base nos critérios estabelecidos na Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, aos quais serão atribuídas pontuações conforme tabela, gerando nota final de zero a 100 (cem):

Quadro 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

| Critérios | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| 1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s): espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos. | 10 |

| Critérios | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| 2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s): contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual a IES está inserida. | 40 |
| 3. Justificativa e qualidade da proposta: justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos. | 20 |
| 4. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science (Clarivate); participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada. | 20 |
| 5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade: Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 |

- 4.2 A nota final de cada proposta será composta pela soma das notas emitidas em cada critério constante no Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 4.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023 ou não alcançarem média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco).
- 4.4 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário disposto no item 5 da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.
- 4.5 Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota nos critérios 2, 1, 3 e 4, nesta ordem.
- 4.6 Os projetos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Reitoria.

5 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus

dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Gerência de Pesquisa da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí - B3 - Sala 102
Telefone (47) 3341 7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

6.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria através da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNIVALI.
- 7.2 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023.

Itajaí (SC), 07 de novembro de 2023.

Original assinado por:

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão e Vice-Presidente da Fundação
UNIVALI

Prof. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da Fundação
UNIVALI